

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



Ofício nº 324/2025.

Assunto: Encaminhamento (faz)

Senhor Presidente,

Saquarema, 22 de dezembro de 2025.

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 428

22 DEZ 2025

NEIVA COSTA DOS SANTOS
F. 011.186816

Cumprimtando Vossa Excelência, encaminho o presente Projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei nº 2.764, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre a cessão de uso de imóvel público para a Câmara Municipal de Saquarema-RJ.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Edis protestos de apreço e consideração.

Cordialmente,


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Excelentíssimo Senhor Vereador
Odinei Garcia Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Saquarema-RJ.

Mensagem nº 89/2025.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 428

22 DEZ/2025


NEIVA COSTA DOS SANTOS
Prefeita
'Mat' 1657-2

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei nº 2.764, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre a cessão de uso de imóvel público para a Câmara Municipal de Saquarema-RJ.

Através da Lei nº 2.764, de 21 de outubro de 2025, houve a cessão de uso da Área nº 09, no antigo aeródromo municipal, para edificação da sede do Poder Legislativo local.

Após estudos técnicos foi solicitada a ampliação da área cedida, para melhor adequação da infraestrutura do empreendimento arquitetônico a ser realizado, para passar o imóvel cedido a ter 2.805,28 m2.

Assim, busco em Vossas Excelências o apoio necessário para aprovar o presente Projeto de Lei.

Saquarema, 22 de dezembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema

Protocolo nº 428

22 DEZ 2015

NEIVA COSTA DOS SANTOS

Protocolo
Mat. 1657-2

PROJETO DE LEI Nº / 2025

Altera o art. 1º da Lei nº 2.764, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre a cessão de uso de imóvel público para a Câmara Municipal de Saquarema-RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Saquarema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.764, de 21 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte readação:

Art. 1º Fica cedido a Câmara Municipal de Saquarema o uso do espaço público identificado como Área nº 09, com 2.805,28 m2, no antigo aeródromo municipal, Areal – Saquarema-RJ, cujas confrontações são as contantes do Memorial Descritivo de Georreferenciamento de que trata o anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica acrescido o Anexo I na Lei nº 2.764, de 21 de outubro de 2025, com *Memorial Descritivo de Georreferenciamento da área cedida.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



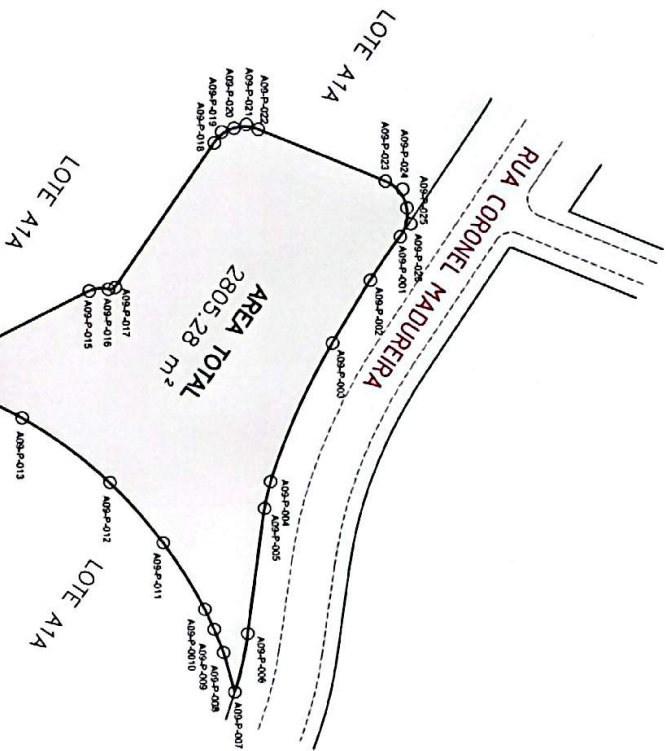
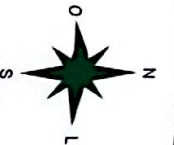
ANEXO I

Memorial Descritivo de Georreferenciamento Área Cedida

ÁREA nº 09, com 2.805,28 m² e perímetro **267,86m**, possui as seguintes medidas e confrontações de perímetro. A descrição deste perímetro começa no vértice **A09-P-001**, de coordenadas N: 7462027.200m e E: 756207.345m; A partir deste ponto, AZIMUTE 124°22'36" e distância 8.685m até o vértice **A09-P-002** de coordenadas N: 7462022.296m e E: 756214.513m; azimute 121°04'15" e distância 12.083m até o vértice **A09-P-003** de coordenadas N: 7462016.060m e E: 756224.863m; azimute 114°01'34" e distância 25.049m até o vértice **A09-P-004** de coordenadas N: 7462005.861m e E: 756247.741m; azimute 103°07'13" e distância 4.681m até o vértice **A09-P-005** de coordenadas N: 7462004.799m e E: 756252.300m; azimute 98°38'46" e distância 21.969m até o vértice **A09-P-006** de coordenadas N: 7462001.496m e E: 756274.020m; azimute 103°19'28" e distância 10.289m até o vértice **A09-P-007** de coordenadas N: 7461999.125m e E: 756284.032m; azimute 255°59'49" e distância 7.013m até o vértice **A09-P-008** de coordenadas N: 7461997.428m e E: 756277.227m; azimute 250°21'40" e distância 4.279m até o vértice **A09-P-009** de coordenadas N: 7461995.990m e E: 756273.197m; azimute 247°30'40" e distância 3.794m até o vértice **A09-P-010** de coordenadas N: 7461994.539m e E: 756269.692m; azimute 240°21'41" e distância 13.369m até o vértice **A09-P-011** de coordenadas N: 7461987.927m e E: 756258.072m; azimute 229°30'59" e distância 13.369m até o vértice **A09-P-012** de coordenadas N: 7461979.247m e E: 756247.903m; azimute 216°46'38" e distância 18.017m até o vértice **A09-P-013** de coordenadas N: 7461964.817m e E: 756237.116m; azimute 202°08'39" e distância 18.017m até o vértice **A09-P-014** de coordenadas N: 7461948.129m e E: 756230.325m; azimute 333°03'53" e distância 31.246m até o vértice **A09-P-015** de coordenadas N: 7461975.985m e E: 756216.171m; azimute 354°46'53" e distância 3.179m até o vértice **A09-P-016** de coordenadas N: 7461979.150m e E: 756215.882m; azimute 344°40'35" e distância 1.185m até o vértice **A09-P-017** de coordenadas N: 7461980.293m e E: 756215.569m; azimute 304°30'52" e distância 28.860m até o vértice **A09-P-018** de coordenadas N: 7461996.645m e E: 756191.789m; azimute 304°30'52" e distância 2.118m até o vértice **A09-P-019** de coordenadas N: 7461997.846m e E: 756190.043m; azimute 343°24'25" e distância 2.118m até o vértice **A09-P-020** de coordenadas N: 7461999.876m e E: 756189.438m; azimute 343°24'25" e distância 2.118m até o vértice **A09-P-021** de coordenadas N: 7462001.906m e E: 756188.833m; azimute 22°17'59" e distância 2.118m até o vértice **A09-P-022** de coordenadas N: 7462003.866m e E: 756189.637m; azimute 22°17'59" e distância 22.506m até o vértice **A09-P-023** de coordenadas N: 7462024.689m e E: 756198.177m; azimute 24°22'56" e distância 3.167m até o vértice **A09-P-024** de coordenadas N: 7462027.574m e E: 756199.485m; azimute 76°46'01" e distância 3.167m até o vértice **A09-P-025** de coordenadas N: 7462028.299m e E: 756202.568m; azimute 76°46'01" e distância 2.731m até o vértice **A09-P-026** de coordenadas N: 7462028.924m e E: 756205.227m; azimute 129°09'06" e distância 2.731m até o vértice **A09-P-01**, ponto inicial desta descrição.



AREA 09



PLANTA DE SITUAÇÃO

TABELA DE COORDENADAS

US	DATA	CODIGO INV	CODIGO EX	ALTIMET	DISTANCIA
A09-P-001	A09-P-002	7462022 298	7392 4 313	124°22'30"	8.350m
A09-P-002	A09-P-003	7462018 060	7392 4 313	127°11'30"	12.390m
A09-P-003	A09-P-004	7462005 861	7392 4 313	110°07'30"	22.300m
A09-P-004	A09-P-005	7462004 798	7392 4 313	102°07'12"	4.880m
A09-P-005	A09-P-006	7462001 406	7392 4 313	88°29'00"	21.980m
A09-P-006	A09-P-007	7461999 125	7392 4 313	102°07'12"	7.170m
A09-P-007	A09-P-008	7461991 428	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-008	A09-P-009	7461984 536	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-009	A09-P-010	7461982 827	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-010	A09-P-011	7461978 247	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-011	A09-P-012	7461974 817	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-012	A09-P-013	7461964 817	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-013	A09-P-014	7461954 817	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-014	A09-P-015	7461948 817	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-015	A09-P-016	7461940 817	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-016	A09-P-017	7461930 293	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-017	A09-P-018	7461924 817	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-018	A09-P-019	7461918 817	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-019	A09-P-020	7461912 817	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-020	A09-P-021	7462001 806	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-021	A09-P-022	7462005 806	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-022	A09-P-023	7462009 806	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-023	A09-P-024	7462013 806	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-024	A09-P-025	7462017 806	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-025	A09-P-026	7462021 806	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-026	A09-P-027	7462025 806	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-027	A09-P-028	7462029 806	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-028	A09-P-029	7462033 806	7392 4 313	102°07'12"	4.210m
A09-P-029	A09-P-030	7462037 806	7392 4 313	102°07'12"	4.210m

AREA = 0.2805 m²
PERIMETRO = 287.807m



GEO SAQUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

[Handwritten Signature]
MEL 960003-1

TÍTULO: DESMEMBRAMENTO CAMPO DE AVIAÇÃO
ÁREA 09

LOCAL: RUA CORONEL MADUREIRA
CENTRO - SAQUAREMA/RJ

PROJETO: DE-008.24-RGF-009

RESPONSÁVEL: CAUCREA

ESCALA: 1/750
PROCESSO: 4298/23
PRANCHETA: 009

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGS, fuso 23S, tendo como datum horizontal Sirlas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.